

PORTARIA N.º 1205/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB de 26/06/2017, e o Decreto nº 113.318/2025-PMB de 02/01/2025;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários ao benefício da aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 881/2025-PROJUR/ BELÉMPREV, constante nos autos do Processo n.º 1130/2025-FUNPAPA e 2025.04.25445-SISPREV, que conclui pelo direito ao benefício da aposentadoria;

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de janeiro de 2026 o servidor **GEORGENOR VEIGA BRITO** no cargo de MOTORISTA – NÍVEL HAG- Matrícula nº 0108111-016, consoante o disposto no Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, no Art. 97 da Lei Municipal n.º 8.466/2005 c/c os Arts. 13 e 10, §7º, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, a serem pagos mensalmente no valor de **R\$ 9.157,88** (nove mil, cento e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO-BASE	R\$ 2.159,88
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (20%)	R\$ 431,98
GRATIFICAÇÃO POR NATUREZA DE ATENDIMENTO (25%)	R\$ 539,97
ADICIONAL DE TURNO (20%)	R\$ 431,98
GRATIFICAÇÃO DE PERICULOSIDADE (30%)	R\$ 647,96
GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE (70%)	R\$ 1.511,91
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (60%)	R\$ 3.434,20
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 9.157,88

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV